



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.756, DE 28 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.751,92 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), destinado a disponibilizar recursos de diárias, para o Departamento Municipal de Meio Ambiente através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.181	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	-	R\$ 3.751,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.751,92</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.034	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	422	R\$ 3.751,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.751,92</b>

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal